

Data: 09/04/2024

Edição: 056.24

---

**Referente: Prazo de resposta de demandas - nota ANS.**

Encaminhamos abaixo nota divulgada hoje no site [www.gov.br/ans](http://www.gov.br/ans), no Portal Operadoras, sobre a prorrogação de prazo de resposta para as demandas com prazo fim nesta data.

Indisponibilidade/intermitência do Espaço Operadoras em 09/04/2024

Prezados,

AVISO REFERENTE AO DIA 09 DE ABRIL DE 2024!

Considerando a indisponibilidade/intermitência do Espaço Operadoras, também em 09/04/2024, as demandas objeto de NIP com essa data de entrada terão um dia útil a mais de prazo suplementar para protocolo das respostas e reparação voluntária e eficaz - RVE.

Em outras palavras, as demandas cadastradas nas datas acima mencionadas evoluirão de status para Aguardando Resposta do Solicitante somente em 24/4/2024. A contagem dos prazos para consideração de RVE será iniciada em 11/4/2024.

Por fim, é importante mencionar que a coluna do "contador de prazo" não será atualizada. Ela continuará demonstrando o prazo das demandas impactadas sem considerar a alteração (por exemplo, o contador não vai demonstrar que faltam 11 dias úteis para a resposta). No último dia de prazo tais demandas não irão evoluir e, no dia seguinte, continuarão disponíveis para protocolo de resposta.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO